



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ N° 76.208.842/0001-03

PORTARIA N° 032/2015

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto n° 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para concessão,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de 3 (três) meses, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	C.I./RG	Matrícula(s)	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
Suely Vieira dos Santos	3.047.629-8	491-0	Professora	29/10/2015 a 29/01/2016
Juliana Claudia Santin	7.127.013-0	1060-0	Psicóloga	29/10/2015 a 29/01/2016

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita